**PROJETO DE LEI Nº 8/2024 - DO LEGISLATIVO**

**Súmula:** Institui a semana Mulheres Pela Paz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** Institui a semana Mulheres Pela Paz, a ser realizada anualmente na última semana completa, de segunda-feira a domingo, do mês de outubro.

**Parágrafo único.** A semana de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ivaiporã.

**Art. 2°** A semana Mulheres Pela Paz tem por objetivo a afirmação do reconhecimento da dignidade feminina e dos seus direitos inalienáveis à liberdade, à justiça e à paz.

**Art. 3°** Na semana Mulheres Pela Paz serão promovidas ações educativas, artísticas, científicas, esportivas e religiosas no intuito de envolver a sociedade em torno de uma cultura de paz e respeito que transcenda as diferenças étnicas, de crenças e ideológicas.

**Art. 4°** O Poder Público, em parceria com organizações da sociedade civil ou público-privadas, fomentará o desenvolvimento de planos, programas e debates para o combate da intolerância, do preconceito, da discriminação e da violência.

**Art. 5°** Define como símbolo da semana Mulheres Pela Paz um laço na cor branca.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (1º/3/2024).

**GERTRUDES BERNARDY**

**Vereadora**

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos à douta apreciação deste Egrégio, o incluso Projeto de Lei nº 8/2024, que “Institui a semana Mulheres Pela Paz”, a ser realizada anualmente na última semana completa, de segunda-feira a domingo, do mês de outubro.

Ao instituir a semana Mulheres Pela Paz, busca-se reconhecer a dignidade feminina e afirmar seus direitos inalienáveis à liberdade, à justiça e à paz, no intuito de envolver a sociedade em torno de uma cultura de paz e respeito que transcenda as diferenças étnicas, de crenças e ideológicas.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (1º/3/2024).

**GERTRUDES BERNARDY**

**Vereadora**